

Nº 492

27 a 31/12/98

Conceição de Macabu, 27 a 31/12/98

Janeiro

Conceição de Macabu

LEI Nº 318/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil, seiscentos reais), para reforçar as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I, e nos termos do art. 43, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1998.

ERCÍNIO PINTO DE SOUZA

-Prefeito -

A N E X O I

CÓDIGOS	VALORES		
	Do Programa de Trabalho	Despesa NR	Anulação
20 - PREFEITURA MUNICIPAL			
20.03 - 08462281 - 002	4110	027	30.000,00
20.03 - 08462281 - 025	4110	029	20.000,00
20.05 - 03080212 - 001	3191	056	30.000,00
20.05 - 03080212 - 001	3192	057	25.000,00
20.05 - 03080211 - 001	4120	058	20.000,00
20.05 - 15844922 - 002	3280	059	20.000,00
20.05 - 03080332 - 006	3266	060	105.000,00
20.06 - 08813832 - 009	3131	071	50.000,00
20.07 - 13754282 - 001	3132	093	54.600,00
20.07 - 13754281 - 031	4110	099	40.000,00
20.07 - 13754281 - 032	4110	101	20.000,00
20.08 - 16915751 - 012	4110	110	4.600,00
TOTAIS			209.600,00 209.600,00